

COMUNICADO AO MERCADO
DO TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ: 28.548.288/0001-52
Código de Negociação B3: TRXF11

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), CEP 01451-011, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administrador ("Administrador") do **TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.548.288/0001-52 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, em continuidade ao fato relevante divulgado em 20 de junho de 2022 ("Fato Relevante"), que divulgou a aprovação da 6ª (sexta) emissão de cotas do Fundo ("6ª (sexta) Emissão" e "Cotas", respectivamente), que encerrou-se em 11 de julho de 2022 o período de exercício do Direito de Preferência para a subscrição das Cotas da 6ª (sexta) Emissão.

Ademais, o Administrador, na qualidade de instituição escrituradora das Cotas ("Escriturador"), informa que foram subscritas e integralizadas 277.388 (duzentas e setenta e sete mil, trezentas e oitenta e oito) Cotas durante o período de exercício do Direito de Preferência, equivalente a R\$ 27.253.371,00 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e um reais), considerando o Preço de Emissão Unitário acrescido da Taxa de Distribuição Primária, restando, portanto, 541.027 (quinhentas e quarenta e um mil e vinte e sete) Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas durante o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Durante o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional, cada Cotista, que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicou sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, poderá subscrever Novas Cotas, observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 1,950511398, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotista que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras ou de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, entre 13 de julho de 2022 até o dia 18 de julho de 2022, inclusive, junto à B3, ou até o dia 19 de julho de 2022, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras. Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme cronograma previsto no Fato Relevante e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas da 6ª (sexta) Emissão será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição de Sobras e que tenham assim declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição do Montante Adicional, sendo certo que em caso haja excesso de demanda, as Cotas destinadas ao Montante Adicional (incluindo as Cotas Adicionais, se emitidas) serão rateadas

entre os Cotistas que manifestaram interesse na aquisição de Montante Adicional, proporcionalmente ao montante de Cotas indicado nas respectivas manifestações, não sendo consideradas frações de Cotas.

No dia 25 de julho de 2022 deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional (“Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional”).

Em 26 de julho de 2022 será divulgado Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o montante de Novas Cotas subscritas e integralizadas durante esse período, o que será informado pela Administradora por meio de comunicado ao mercado divulgado no website da Administradora e via sistema “Fundos.net”.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA B3 E NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE COMUNICADO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.



São Paulo, 12 de julho de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do **TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**